



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2025 o processo de Inexigibilidade de Licitação sob nº 22/2025 referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante das Dotações Orçamentárias: - 08.001.010.33390398299000 (1189) - Serviços de controle ambiental em geral, considerando os serviços conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Total Estimado	Valor Unitário (m²)
1	Roçada com roçadeira costal por m² com remoção e destinação de resíduos (roçada manual c/ roçadeiras mecânicas tipo "costal")	M²	437.500,0	R\$ 109.375,00	R\$ 0,25
2	Roçagem mecanizada com trator e roçadeira por m² com remoção e destinação de resíduos	M²	1.312.500,	R\$ 616.875,00	R\$ 0,47
				R\$ 726.250,00	

Conforme item 10.1 do edital de credenciamento, os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Contratação Direta, que procederá divulgação do resultado por meio de Ata de análise dos documentos de habilitação, que será publicada no site da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

Guilherme de Araujo Ruiz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

